



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 599

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Outros atos oficiais	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 599

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 14.459, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

Dr. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 22/08/2023, férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Dias Concedidos
Alessandro Umbelino	Servente	04/03/2020 a 03/03/2021	20 dias
Liz Aparecida Vizioli Perle	Escriturário	12/08/2020 a 11/08/2021	10 dias
Ronei Trautvein	Diretor Departamento de Conservação e Manutenção	01/04/2018 a 31/03/2019	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 22 de agosto de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 22 de agosto de 2023.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Terça-feira, 22 de agosto de 2023

Ano V | Edição nº 599

Página 3 de 3

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Tambaú

ATO DA MESA N. 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Considerando a Resolução n. 157, de 21 de Outubro de 2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Tambaú e dá outras providências;

Considerando a Portaria n. 07, de 1º de Novembro de 2013, que Regulamenta a Avaliação de Desempenho para Progressão Funcional e para Estágio Probatório dos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Tambaú, de Acordo com a Resolução n. 157, de 21 de Outubro de 2013;

Considerando as Avaliações de Desempenho dos Servidores – ADS;

A Mesa da Câmara Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso III, do Regimento Interno baixa o seguinte Ato:

Art. 1º) Fica a Servidora Garima Celestino da Cunha Ignácio, atual ocupante do cargo de Assistente Financeiro, no Padrão "D", enquadrada para o Padrão "E" da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei n. 2.587, de 22 de Outubro de 2013 e suas atualizações. -

Art. 2º) Fica a Servidora Gláucia de Carvalho Biela, atual ocupante do cargo de Secretário Geral Legislativo, no Padrão "E", enquadrada para o Padrão "F" da Tabela de Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo da Lei n. 2.587, de 22 de Outubro de 2013 e suas atualizações.

Art. 3º) Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 21 de agosto de 2023.

Emerson Fausto Donizetti de Souza
Presidente

Regina Celia da Silva Candido
Vice-Presidente

Carlos Henrique Donizetti Fogatti
1º Secretário

Flávio Donizetti da Silva
2º Secretário

Rua Cel. José Vilela, 301 – Tambaú – SP
(19)- 36731701
CEP: 13.710-000
E-mail: secretaria@camaratambau.sp.gov.br